Processo n.: @TCE 16/00531889
Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada pela SJC acerca de supostas irregularidades referentes à gestão de recursos financeiros vinculados ao Fundo Rotativo e ao Pecúlio da Penitenciária de Florianópolis
Responsável: Erivaldo Gentil da Conceição
Procuradores: Mariano Martorano Menegotto e Rafael Bertoldi Coelho
Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Unidade Técnica: DGE
Decisão n.: 198/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Arquivar o presente processo, sem resolução de mérito e sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe seja dada a quitação.

2. Determinar à Secretaria-Geral:

2.1. a comunicação desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa – SAP -, para as providências necessárias, as quais incluem medidas administrativas extrajudiciais e judiciais, visando ao ressarcimento ao erário;

2.2. a notificação do Responsável acerca desta deliberação e da possibilidade de solicitar o desarquivamento - art. 1º, § 4º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021;

2.3. as demais providências estabelecidas no art. 1º, § 5º da Instrução Normativa n.TC-29/2021.

2.4. a ciência desta Decisão ao Ministério Público do Estado e ao Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa, para ciência e providências que entenderem necessárias, e ao procurador constituído nos autos.

Ata n.: 6/2022
Data da Sessão: 02/03/2022 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC